



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Juízo de Competência Genérica da Sertã

Palácio da Justiça - Alameda da Carvalha

6100-730 Sertã

Telef: 274600740 Fax: 274090019 Mail: serta.judicial@tribunais.org.pt

Processo 114438/17.4YIPRT	Ação Esp.Cump.Obrig.DL269/98 (limite = Alçada 1ªInstª)	N/Referência: 29856213
---------------------------	--	------------------------

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISCUSSÃO E JULGAMENTO

e

SENTENÇA

[Transação]

PROCESSO N.º 114438/17.4YIPRT

Ação Esp.Cump.Obrig.DL269/98 (Limite = Alçada 1ªInstª)

Em 28 de Fevereiro de 2018, pelas 10 horas e 30 minutos

Magistrada Judicial: Ana Lúcia Cadete

Funcionário Judicial: Francisco Garcia

Autor: Correia & Correia, Lda.

Ré: Auto Cordeiro e Dias - Reparações e Comércio de Automóveis, Lda.

Mandatária do Autor: Dr. Gabriel Sobral Dias

Mandatário da Ré: Dr. Artur Duarte

Presentes: O Ilustre Mandatário da Autora, Dr. Gabriel Sobral Dias, o Ilustre Mandatário da Ré, Dr. Artur Duarte e a testemunha Anabela Lourenço Antunes. ---

Pelas 10 horas e 35 minutos, pela Mm.^a Juíza de Direito foi declarada aberta a Audiência de Discussão e Julgamento e de imediato foi tentada a conciliação das Partes, mediante diálogo com os Ilustres Mandatários, a qual deveio, neste momento, gorada - tudo conforme gravação efectuada através do sistema integrado de gravação digital, disponível na aplicação informática em uso neste Tribunal, tendo sido iniciada pelas 10 horas 42 minutos 10 segundos e finalizada pelas 10 horas 47 minutos 10 segundos. ---

*

De seguida pela Mm.^a Juíza foi dada a palavra ao Ilustre Mandatário da Autora, que no uso da mesma **requereu a junção aos autos de dois documentos, bem como requereu a inquirição da testemunha Anabela Lourenço Antunes presente neste Tribunal** - nos termos em que foi gravado através do sistema integrado de gravação digital, disponível na aplicação informática em uso neste Tribunal com início pelas 10 horas 47 minutos e 11 segundos e finalizada pelas 10 horas 48 minutos e 40 segundos. ---

Dada a palavra ao Ilustre Mandatário da Ré, que no uso da mesma **disse não ter qualquer prova para apresentar, requerendo no entanto a junção aos autos de um requerimento** - tudo nos termos em que foi



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Juízo de Competência Genérica da Sertã

Palácio da Justiça - Alameda da Carvalha

6100-730 Sertã

Telef: 274600740 Fax: 274090019 Mail: serta.judicial@tribunais.org.pt

gravado através do sistema integrado de gravação digital, disponível na aplicação informática em uso neste Tribunal com início pelas 10 horas 48 minutos e 41 segundos e finalizada pelas 10 horas 49 minutos e 28 segundos. ---

De seguida, pela Mm.^a Juíza de Direito foi proferido despacho **admitindo a prova documental e o rol de testemunhas apresentado pela Autora, por ser este o momento próprio para a apresentação de prova nos termos do artigo 3.º, n.º3 do Decreto-Lei n.º269/98, de 1 de Setembro** - tudo nos termos em que foi gravado através do sistema integrado de gravação digital, disponível na aplicação informática em uso neste Tribunal com início pelas 10 horas 49 minutos e 53 segundos e finalizada pelas 10 horas 50 minutos e 12 segundos. ---

Neste momento, pelo Ilustre Mandatário da Ré foi pedida a palavra e no uso da mesma **disse entender não deverem ser admitidos os documentos ora juntos pela Autora, bem assim não prescindir do prazo de vista relativamente aos documentos juntos no dia de hoje pelo Ilustre colega** - tudo nos termos em que foi gravado através do sistema integrado de gravação digital, disponível na aplicação informática em uso neste Tribunal com início pelas 10 horas 50 minutos e 55 segundos e finalizada pelas 10 horas 51 minutos e 55 segundos. ---

Neste seguimento, pela Mm.^a Juíza de Direito foi proferido despacho **indeferindo o ora requerido, uma vez que a junção dos documentos já havia foi admitida por Despacho supra proferido, remetendo para o ali exposto**- tudo nos termos em que foi gravado através do sistema integrado de gravação digital, disponível na aplicação informática em uso neste Tribunal com início pelas 10 horas 52 minutos e 00 segundos e finalizada pelas 10 horas 53 minutos e 00 segundos. ---

Dada de novo, a palavra ao Ilustre Mandatário da Autora, que no uso da mesma **que seja de desconsiderar o requerimento apresentado pela Ré** - nos termos em que foi gravado através do sistema integrado de gravação digital, disponível na aplicação informática em uso neste Tribunal com início pelas 10 horas 53 minutos e 01 segundos e finalizada pelas 10 horas 54 minutos e 13 segundos. ---

Após, pela Mm.^a Juíza de Direito foi proferido despacho **indeferindo o requerido pela Ré por intempestivo** - tudo nos termos em que foi gravado através do sistema integrado de gravação digital, disponível na aplicação informática em uso neste Tribunal com início pelas 10 horas 59 minutos e 57 segundos e finalizada pelas 11 horas 01 minutos e 12 segundos. ---

Então, pela Mm.^a Juíza foi dado início à produção de prova com a inquirição da:

Testemunha

Anabela Lourenço Antunes, 38 anos, solteira, administrativa, domicílio: Rua Nova do Capitólio n.º 6, 1º Dt Sertã, 6100-621 Sertã. ---

Prestou juramento legal e aos costumes disse ter ser funcionária da Autora desde 2001, e conhecer a Ré do exercício das suas funções nada a impedindo de dizer a verdade. ---



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Juízo de Competência Genérica da Sertã

Palácio da Justiça - Alameda da Carvalha
6100-730 Sertã

Telef: 274600740 Fax: 274090019 Mail: serta.judicial@tribunais.org.pt

Prestou depoimento, encontrando-se o mesmo gravado através do sistema integrado de gravação digital, disponível na aplicação informática em uso neste Tribunal com início pelas 11 horas 02 minutos e 09 segundos e finalizado pelas 11 horas 20 minutos e 05 segundos. ---

*

Neste momento pela Mm.^a Juíza de Direito **foi de novo tentada a conciliação das Partes, mediante diálogo com os respetivos Ilustres Mandatários**, o que logrou, tendo por ambos sido dito ter chegado a acordo nos presentes autos, nos seguintes termos, gravado através do sistema integrado de gravação digital, disponível na aplicação informática em uso neste Tribunal, tendo sido iniciada pelas 11 horas 55 minutos 07 segundos e finalizado pelas 12 horas 01 minutos 54 segundos, seguindo *infra*:

*

1 – A Autora reduz o seu pedido nos presentes autos para as quantias, a título de capital, de 494,15 € (quatrocentos e noventa e quatro euros e quinze cêntimos) atinente à primeira fatura referida no requerimento de injunção, e à quantia de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por conta da segunda fatura referida na mesma peça processual, desistindo do demais peticionado;

2 – A Ré compromete-se a efectuar o pagamento das quantias referidas em 1, no prazo de trinta dias a contar da presente data, mediante transferência bancária para o Iban ora indicado pela Autora a saber PT 50 0035 0768 0001065553006;

3 – Custas em partes iguais, prescindindo ambas das de partes.

Por conseguinte, **pela Mm.^a Juíza foi proferida a seguinte sentença** - gravada através do sistema integrado de gravação digital, disponível na aplicação informática em uso neste Tribunal, e que se transcreve.

Sentença

*Encontrando-se Autora e Ré devidamente representadas pelos seus Ilustres Mandatários munidos de procuração com poderes especiais, o objeto da presente ação na sua disponibilidade, outrossim ao abrigo do disposto nos artigos 277.º, al. d), 283.º, n.º1, 284.º, 285.º, 286º, n.º 2, 287º, e 290.º, todos do Código de Processo Civil, **julgo válida a transação que antecede e, consequentemente, homologo-a por sentença, condenando-as, Autora e Ré no cumprimento dos precisos termos, respetivamente.***

Custas em partes iguais pela Autora e pela Ré.

Registe e notifique.---

Após, a Mm.^a Juíza, cerca das 12 horas e 05 minutos, deu por encerrada a presente audiência.

De tudo foram todos os presentes notificados, do que disseram ficar cientes. ---

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser devidamente assinada. ---

O Escrivão Auxiliar